



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 109/2024 - PUBLICAÇÃO: DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA
CNPJ: 03.703.229/0001-80



PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 05/2024 – IPAM

DISPÕE SOBRE: RETIFICA A PORTARIA Nº 004/2024-IPAM, QUE DISPÕE SOBRE A A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE A SRª. JOSEFA CELINA DOS SANTOS OLIVEIRA

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Frei Martinho (IPAM), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15, da Lei Municipal nº 11/1998, em conformidade ao estabelecido pelo Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05, atendendo a determinação exarada no Processo TC Nº 06251/24, em tramite junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 004/2024-IPAM, de 20 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Frei Martinho-PB, para que passe a constar:

Onde se lê: “Conceder PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA do segurado **José de Lima Oliveira**, matrícula 00162-1, ex-ocupante do cargo de coveiro, à sua única dependente a Sr. **JOSEFA CELINA DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 654.713.854-20, com base no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 103/2019), c/c Arts. 23 e 24, § 1º, I e caput do 26, §§ 1º e 2º, II da EC nº 103/2019 c/c Art. 3º da Emenda à Lei Orgânica nº 01/2020, de 27 de novembro de 2020 c/c o art. 11, inciso I e art. 31, I, da Lei Complementar Municipal nº 03/2021, que trata sobre a reestruturação do RPPS do Município de Frei Martinho-PB.”

Leia-se: “Art. 1º - “Conceder PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA do segurado **José de Lima Oliveira**, matrícula 00162-1, ex-ocupante do cargo de coveiro, à sua única dependente a Sra. **JOSEFA CELINA DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 654.713.854-20, com fundamento no Art. 40, § 7º, da CF/88 (com redação dada pela EC nº 103/19) c/c Art. 23, caput, da EC nº 103/2019 c/c Art. 3º da Emenda à Lei Orgânica nº 01/2020.”

Art. 2º. Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 004/2024-IPAM.

Rua Manoel Francisco, nº 03, Centro, Frei Martinho/PB – CEP: 58195-000
E-mail: ipamfm@gmail.com

Página 1 de 2

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA
CNPJ: 03.703.229/0001-80



Art. 3º. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 20 de setembro de 2024.

Publique-se,

Registre-se,

Dê-se ciência.

Frei Martinho-PB, 22 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br IGOR RAFAEL DE AZEVEDO SANTOS
Data: 22/11/2024 11:51:19-0300
verifique em <https://validar.lti.gov.br>

IGOR RAFAEL DE AZEVEDO SANTOS
Diretor Presidente IPAM

Rua Manoel Francisco, nº 03, Centro, Frei Martinho/PB – CEP: 58195-000
E-mail: ipamfm@gmail.com

Página 2 de 2
